



DIRETORIA DE SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTES

CÁLCULO TARIFÁRIO

Data: junho 2013

PERÍODO	EMPRESA	C.V.	Kmp	CF	Fop	Cfrr	Frr	Cte	Cmo	Cqi	TCqi
mês	Baurutrans	1,2562	253.481	16.491,17	40	4.836,33	1	17.416,22	0,00	1.000.328,97	1.052.977,86
	CSL	1,2839	446.048	15.595,13	69	4.756,13	4	19.757,16	0,00	1.687.536,44	1.776.354,15
	Grande Bauru	1,2817	800.476	17.651,09	115	5.909,68	9	37.245,26	0,00	3.146.292,24	3.311.886,57
	Total		1.500.004		224		14	74.418,65	0,00		6.141.218,58

	TCqi	%Tcqi	Pass. Equiv.
Baurutrans	1.052.977,86	0,17146074	pas comum 1.627.726
CSL	1.776.354,15	0,28925109	pas com int 314.370
Grande Bauru	3.311.886,57	0,53928818	pas esc 85.017
total	6.141.218,58	1	pas esc int 7.837
			pas dinheiro 533.414
			Pass. equiv. 2.321.013

tarifa comum	2,6459
tarifa comum integrada	0,7057
tarifa escolar	1,9844
tarifa escolar integrada	0,5293
tarifa em dinheiro	2,8605

CÁLCULO CONSIDERANDO O ACORDO COLEITVO 2013/2014 , RETIRANDO OS IMPOSTOS FEDERAIS (PIS e COFINS) E ATUALIZANDO O PERÍODO DE DADOS DOS PASSAGEIROS TRANSPORTADOS E DA QUILOMETRAGEM PERCORRIDA (JUNHO/12 A MAIO/13)

C.V. Custo variável da empresa no período por quilômetro

Kmp Quilometragem percorrida no período

CF Custo Fixo da frota operante

Fop Frota operante

CFrr Custo Fixo da frota reserva

Frr Frota reserva

Cte Custo van - transporte especial

Cmo Custo micro-ônibus

Cqi Custo total da empresa no período

TCqi Custo total da empresa considerando impostos

$$Tcqi = Cqi + (i / (100 - i)) * Cqi$$

Pass. Equiv. Passageiro equivalente transportado

considerações: considerando a suspensão dos impostos federais a partir de junho (matéria veiculada na imprensa em 23/05/2013)

- PIS - de 0,65% para 0

- Taxa de gerenciamento - 1,00%

- COFINS - de 3,00% para 0

- ISS - 2,00%

- INSS - 2,00% - Lei 12546/11 - Desoneração da Folha de Pagamento

- Para o cálculo da tarifa comum integrada considerou-se a porcentagem utilizada, (em relação a tarifa comum), na época de sua implantação (26,67%).

- Para o cálculo da tarifa em dinheiro considerou-se a porcentagem utilizada, (em relação a tarifa comum), na época de sua implantação (8,11%).

- Lei 12546/11 - Desoneração da Folha de Pagamento:

Encargos Sociais passou de 64,56% para 44,56%

Tributos passou de 6,65% para 8,65%